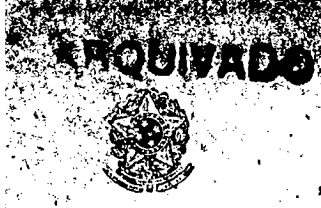


EM PAUTA PARA O DIA
31.1.08 / 98 às 13:00h
Em 16 / 08 / 78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

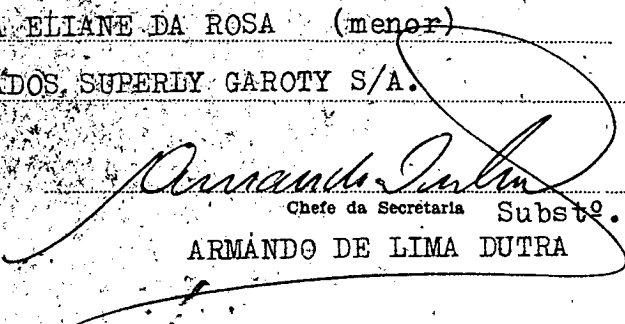
PROC. N.º 580/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis (16) dias do mes de agosto do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, representada por
SONIA ELIANE DA ROSA (menor) contra
CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A.


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal. prop., Fér. prop., Sals., FGTS., Saida C.P.
Sub-total: Cr\$ 3.062,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. L. de Medeiros
Processo nº 580/78
Em 16/08/78

Proc.nº 580/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SONIA ELIANE DA ROSA MENOR (Reclamante)

auxiliar solteira brasileira (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila S. Pedro-nº18-Montenegro portador da C.P. — N.º

12549 Série 582, e apresentou a seguinte reclamação contra

CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A indústria (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 19.09.77 até 13.08.78, quando foi demitida.
Que recebia Cr\$6,60 por hora.
Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

13ºsalário prop. 78(7/12).....	Cr\$ 924,00
Férias prop.(11/12).....	Cr\$1.452,00
Salários(13 dias).....	Cr\$ 686,40
FGTS-guias de AM cód 01	a calcular
Saída na CTPS.....	-----
Sub-total....	Cr\$3.062,40

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 31 de agosto de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Sônia Eliane da Rosa
Sônia Eliane da Rosa(rct.e)

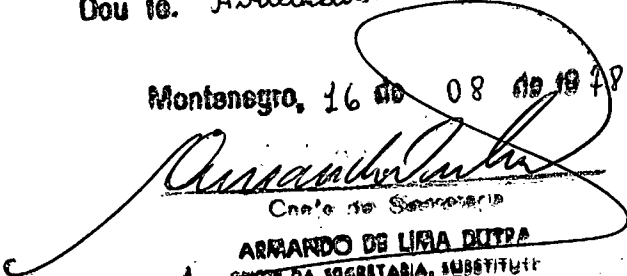
Almerinda Vargas da Rosa
Almerinda Vargas da Rosa(mãe da menor)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA CONCILITÓRIA

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda e ao I.A.P.A.S, na pessoa do Of. de Just. Dou 16. Avaliador.

Montenegro, 16 de 08 de 1978


Chefe de Secretaria
ARRANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



I. A. P. A. S.
17 AGO 1978
MONTENEGRO

Of. Nº / Montenegro, 16 de agosto de 1978
Luz Zang - 808.001
CHEFE SEÇÃO INSERÇÕES E DIV. ATIVA

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 580 /78, desta Junta, ajuizado por .. SONIA ELIANE DA ROSA..... contraCALÇADOS SUPERBY GAROTY S/A..... com endereço àRua: T. Weibull - Montenegro - RS..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Arrando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARRANDO DE LIMA DUTRA
DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

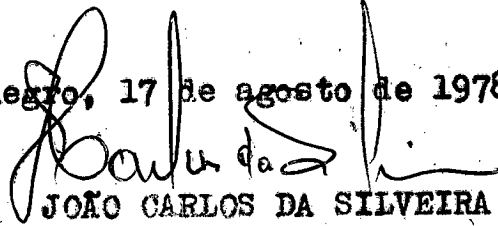
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 17 de agosto de 1978



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:45 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A, na pessoa de seu Mestre da Seção de Corte, sr. VALDECIR ROSA COIMBRA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 25 de agosto de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTA DA

Faço junta da da ata As. 5 e

doc. As 6

Em 31 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/3

PROCESSO Nº 580/78

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SONIA ELIANE DA ROSA, reclamante e CALÇADOS SUPERLY GARO TY S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamante acompanhada de sua responsável, e a reclamada representada pelo Sr. Plínio Beno Kremer, com credencial arquivada na Secretaria. DEFESA PRÉVIA, que o reclamante foi demitida mediante aviso prévio que terminou no dia 11 de agosto, tendo sido dito para a reclamante que iria ela receber os seus direitos no dia 21 do corrente mês; que entretanto ajuizou ela a presente reclamatória pedindo Cr\$ 3.062,40, porém havia ficado a disposição da mesma no escritório da reclamada o documento de rescisão do contrato com as parcelas que eram devidas para a reclamante; que a reclamante preferiu ajuizar a reclamatória não mais retornando na empresa; que o valor líquido devido a reclamante é Cr\$ 3.172,77 e não somente o que foi pleiteado na reclamatória, tudo conforme consta do documento de rescisão de contrato que neste ato apresenta. Proposta a conciliação: foi aceita nas seguintes condições: a reclamada pagou neste ato a importância de Cr\$ 3.171,77 e as guias do FGTS pelo código 01, a reclamante. Com o recebimento do total convencionado a reclamante dá plena quitação quanto ao pedido constante da inicial, bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 255,00, cabendo Cr\$ 127,50, ficando a reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência, e, para constar, digo, ficou, também convencionado que a reclamante receberá a CTPS devidamente anotada no escritório da reclamada. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS
Sonia Eliane da Rosa

Almerinda Vargas da Rosa
Reclamante

PLÍNIO BENO KREMER
SECRETARIA, SUBSTITUTO

Reclamada

JUNTADA

Faço Juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data:

Em 31 de agosto de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91666329/0001-02		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 31.03.78	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CALÇADOS SUPERLY GAROBY S/A			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua T. Weibull		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 580/78		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 127,50
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
ÓRGÃO EXPEDIDOR JUIZ DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 580/78	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) Sonia Eliane da Rosa		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 127,50
RECLAMADO(A) Calçados Superly Garooby S/A		30 AUTENTICAÇÃO	
GUIA Nº 314/78	EXPEDIDA EM 31 / 08 / 78		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.	Montenegro RS		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de 09 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

**MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE**

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO